Lei nº 49, de 18 de outubro de 1989

"Declara de Utilidade Pública o Banco de Olhos desta Cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Banco de Olhos de Santo Antônio da Platina - B.O.P., declarado como de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 de outubro de 1989.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-jrf